

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIAÍ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

2013

PREFEITO MUNICIPAL: ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE



Nova Esperança do Piriá em, 13 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 165 § 2º da Constituição Federal na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 003/2012, que ora apresentamos estabelece Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Piriá para o Exercício Financeiro de 2013.

A propositura trata da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013, estabelecendo:

- as prioridades e metas da administração municipal;
- a organização e estrutura dos orçamentos;
- as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento;
- as disposições relativas às despesas de pessoal;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária.



O projeto de lei se reveste de importância fundamental para a gestão do Município, visto que nele estão consubstanciadas as prioridades e metas que nortearão a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificadas, no Projeto de Lei Orçamentário (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual).

Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da portaria Interministerial nº 163 e Portaria nº 587 art. 1º e alterações posteriores, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Esta Lei é elaborada para gerir recursos públicos dentro de um marco de regras claras e precisas aplicadas aos senhores gestores do Poder Executivo e Legislativo, relativo a gestão das Receitas e Despesas públicas, feita com transparência de gestão com o mecanismo para a elaboração do Orçamento Anual (LOA).

Aos nobres Vereadores, é com imenso prazer que entrego a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 003/2012, que estabelece Normas e Diretrizes de Finanças Públicas para a elaboração do Orçamento Anual (LOA) de nosso Município e esperamos após análise e estudo dos Senhores Edis que compõem e ilustram a Câmara Municipal, seus votos aprovativos e transformem em Lei este Projeto.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, 13 de março de 2012.

Antonio Nilton de Albuquerque

ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Nova Esperança do Piriá



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O **Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá**, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, para o exercício de 2013 com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;**
- II - as Prioridades da Administração Municipal;**
- III - a Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII- as Disposições Gerais.**

A matéria foi discutida e aprovada
na sessão ORDINÁRIA do dia
Data 21 JUNHO 2012

23103

AA



I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 3 de junho de 2011 – SNT.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, referido no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do **MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011 – STN, 4ª Edição válida para 2012.**

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

AA



02.07.00 DEMONSTRATIVO VII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 a STN.

§ 2º - Os valores da coluna “ % PIB “ serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

AA



Parágrafo Único - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AA



Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores

AA



arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal

AA



para o exercício financeiro de 2013, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação Vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

AA



Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.



§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2012 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2012, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

AA



Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa /Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações Especiais,



poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2012, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei

AA



autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

AA



VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

AA



Prefeitura Municipal de
Nova Esperança
do Piriá - Pa



Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, 13 de março de 2012.

Antonio Nilton de Albuquerque

ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal
Nova Esperança do Piriá



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS = 2013 =

ANEXOS

*ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

*ANEXOS II – METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADA NOS TRÊS
EXERCÍCIO ANTERIOR;

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS REURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA;
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUO.

*ANEXO III – RISCOS FISCAIS

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PODER LEGISLATIVO

=PROCESSO LEGISLATIVO=

PROGRAMA AÇÃO	1.0	Ação Legislativa
	1.1	Elaboração e atualização de proposições Legislativas.
	1.2	Cumprimento de Metas Constitucionais.
	1.3	Treinamento de Recursos humanos.
	1.4	Divulgação dos atos legislativos.

=CONTROLE EXTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	2.0	Controle Externo
	2.1	Fiscalização da arrecadação de Recursos Públicos.
	2.2	Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=**PODER EXECUTIVO**=

=**DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PELA QUALIDADE** =

PROGRAMA AÇÃO	3.0	Ação Planejada
	3.1	Descentralização das Ações do Governo.
	3.2	Coordenação da Execução de Políticas Públicas.
	3.3	Reorganização de agenda do Prefeito e Vice-Prefeito para cumprimento de Lei.
	3.4	Divulgação dos Assuntos da administração de interesse geral.
	3.5	Patrocinar/Apoiar Programas de Radio e TV de entrevistas e debates, interagindo a administração com a comunidade ("Comunidade em Debate e Bom dia Prefeito").

=**MODERNIZAÇÃO DO GABINETE** =

PROGRAMA AÇÃO	4.0	Promover cursos de aprimoramento de Relações Humanas e eventos de vivência em grupo.
	4.1	Capacitar pessoal do gabinete para organizar eventos de acordo com as regras de cerimonial.

=**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS** =

PROGRAMA AÇÃO	5.0	Consolidação das Leis
	5.1	Realizar a Consolidação das Leis, códigos e outros Instrumentos jurídicos da administração, editá-las e torná-las acessível a população.

= **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL**=

PROGRAMA AÇÃO	6.0	Plano de comunicação Interna e Externa
	6.1	Implantar as Diretrizes de Comunicação em coordenação por profissional da área de comunicação social.
	6.2	Disseminar entre funcionários os conhecimentos e Responsabilidade para o bom desempenho dos trabalhos.
	6.3	Implantação do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado.
	6.4	Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias e Orientações Normativas.

=**REFORMULAÇÃO FUNCIONAL** =

PROGRAMA AÇÃO	7.0	Estrutura Administrativa.
	7.1	Implantação da Guarda Municipal
	7.2	Reestruturação administrativa através de Lei específica.
	7.3	Realizações de concursos públicos.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=EFICIÊNCIA E QUALIDADE =

PROGRAMA AÇÃO	8.0	Eficiência e qualidade
	8.1	Descentralização e normalização de rotinas administrativas.
	8.2	Treinamento e capacitação de Recursos Humanos na área de administração
	8.3	Implantar o sistema de informações georeferenciados e Bancos de dados próprios.
	8.4	Implantar programas de segurança no trabalho.
	8.5	Aprimoramento da gestão administrativa.
	8.6	Aquisição de Equipamentos.
	8.7	Apoio e Incentivos para consolidação de mecanismos de controle e estruturação social externos.
	8.8	Criação de sistemas e instrumentos de segurança.

=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO =

PROGRAMA AÇÃO	9.0	Planejamento e Orçamento
	9.1	Distribuir os recursos arrecadados de forma a atender as demandas do plano plurianual e LDO em conformidade com a Legislação.
	9.2	Cumprimento das Metas Constitucionais.
	9.3	Registro Contábil.
	9.4	Buscar novos mecanismos de receita de acordo com as especificações do Município.

=ARRECADADOR =

PROGRAMA AÇÃO	10.0	Arrecadar
	10.1	Revitalização do Departamento de Tributos e Fiscalização
	10.2	Organizar e empreender a fiscalização de modo a eliminar a sonegação
	10.3	Promover o Recadastramento de Imóveis
	10.4	Promover o Recadastramento de Empresas
	10.5	Implantar o Sistema de Informações e apoiar a atualização de Cadastro Fiscal
	10.6	Buscar outras fontes de arrecadação

=MAIOR EFICIÊNCIA =

PROGRAMA AÇÃO	11.0	Maior eficiência
	11.1	Treinamento e capacitação de recursos humanos
	11.2	Aumentar o efetivo da fiscalização
	11.3	Elaboração da planta de valores do Município
	11.4	Aquisição de máquinas, equipamentos, computadores, veículos



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO =

PROGRAMA AÇÃO	12.0	Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE)
	12.1	Contratação de uma equipe de consultoria técnica para fazer os estudos necessários e elaborar o ZEE.
	12.2	Capacitação dos técnicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para desenvolver as ações do ZEE.
	12.3	Levantamento Topográfico
	12.4	Titularização de lotes urbanos após a transferência de domínio pelo MDA.

=AMPLIAÇÃO DO MODELO DE FINANCIAMENTO PARA ARTICULAR RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS =

PROGRAMA AÇÃO	13.0	Ampliação do modelo de financiamento para articular recursos públicos e privados
	13.1	Desenvolvimento de uma Estratégica de Financiamento do Plano Plurianual, com o objetivo de indicar as fontes de recursos, parcerias, instrumentos e modelagens financeiras à implementação dos programas, assim como sugerir as providências legais, regulatórias ou administrativas que contribuam para esse objeto.
	13.2	Ampliação da utilização de recursos de fundos geridos pelo setor público para financiamento de projetos estruturantes, dando prioridade à formação de parcerias público-privada.
	13.3	Aumento da população do Terceiro Setor na implementação de programas do Plano Plurianual, incorporando a capacidade de mobilização e gestão das organizações não-governamentais
	13.4	Negociação com as agencias bilaterais e multilaterais de fomento, o financiamento a grupos integrados de projetos e programas de efeito estruturante do desenvolvimento sustentável, em substituição à pratica de financiar projetos isolados



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	14.0	Implementação de diretrizes e normas de planejamento, programação, orçamento e ação governamental,
	14.1	Executar as políticas econômicas, financeiras e fiscais.
	14.2	Elaborar e Implementar Programas socioeconômicos, financeiros, orçamentários e administrativos.
	14.3	Acompanhamento do Plano de ação do Município.
	14.4	Elaboração e coordenação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e municipal compatibilizando as políticas internas da Prefeitura e dos outros níveis do município.
	14.5	Execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos, avaliando seus resultados com base nos objetos e metas previstos.
	14.6	Apreciação de projetos e medidas administrativas que tenham repercussão no gerenciamento de planos, programas e projetos de caráter inter profissional ou que exijam atenção de diversos organismos municipais.
	14.7	Examinar e opinar sobre planos, programas e projetos elaborados para fins de financiamento a Administração Municipal.
	14.8	Implantação da Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público
	14.9	Fomento à Produção

=ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS =

PROGRAMA AÇÃO	15.0	Informatização
	15.1	Informática dos Setores



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO =

PROGRAMA AÇÃO	16.0	Formação do Conselho Municipal de Planejamento
	16.1	Organizar a Conferência Municipal da Juventude.
	16.2	Organizar a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária
	16.3	Organizar seminários setoriais.
	16.4	Organizar oficinas para capacitação dos serviços municipais.

= IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL =

PROGRAMA AÇÃO	17.0	Implantação do sistema de informações para o planejamento municipal urbano e rural
	17.1	Coordenar a implantação e fiscalização da Política de Informatização do município, propondo medidas de otimização dos equipamentos de informática quando necessário.
	17.2	Manutenção e atualização da Planta Cadastral do município.
	17.3	Atualização constante dos dados para acompanhamento do uso e ocupação do solo.
	17.4	Treinamento visando o aprimoramento de profissionais do quadro efetivo.

= TRABALHO EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS =

PROGRAMA AÇÃO	18.0	Trabalho em parceria com outras secretarias e órgãos governamentais
	18.1	Analisar e propor, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e Sec. Municipal de meio ambiente, as normas relativas à estética urbana, à preservação do e meio ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão da área.

= CONTROLE INTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	19.0	Controlar e avaliar os resultados para projeção de ajustes.
--------------------------	-------------	---

PROGRAMA AÇÃO	20.0	Controlar e avaliar a execução dos programas sócios- econômicos, financeiros orçamentários e administrativos para gerenciamento, planejamento e busca de resultados positivos convencionais para a administração Municipal.
--------------------------	-------------	---

PROGRAMA AÇÃO	21.0	Criar e Implementar a informatização do cadastro fiscal da Prefeitura, do sistema de informação georeferenciados e bancos de dados .
	21.1	Treinamento visando aprimoramento de profissionais do quadro.

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	22.0	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
	22.1	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.
	22.2	Aquisição de Móveis e Utensílios.
	22.3	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas.
	22.4	Aquisição de Veículos de apoio e vistorias.

=IMPLANTAÇÃO, ADPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS =

PROGRAMA AÇÃO	23.0	IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS.
	23.1	Construção do Mercado Municipal.
	23.2	Construção do Prédio da Câmara Municipal.
	23.4	Construção de Praças e Área de lazer público.
	23.5	Adaptação, Reforma e Reparos de Prédios Municipais.

=INFRA-ESTRUTURA URBANA – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	24.0	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO.
	24.1	Melhoria s na Infra estrutura Urbana.
	24.2	Executar e planejar todos os programas de asfalto para cidade.
	24.3	Busca de Recursos para aquisição de equipamentos e implementos.
	24.4	Pavimentação de ruas e avenidas – asfalto e bolcrete.
	24.5	Construção de calçadas, meio fio, sarjetas – Acessibilidade.
	24.6	Recuperação de ruas, operação tapa buracos.
	24.7	Fiscalizar todos os programas de asfalto e blockete na cidade.

= CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ=

PROGRAMA AÇÃO	25.0	CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ.
	25.1	Implementar programas e serviços de limpeza pública.
	25.2	Implementação de serviços de poda e plantio de arvores urbanas.
	25.3	Realizar campanha com outras Secretarias "Separação de Lixo".
	25.4	Fazer parceria com outras Secretarias "Campanha Cidade Limpa".
	25.5	Fiscalizar e Executar a Implantação do Aterro sanitário.
	25.6	Fiscalizar a coleta do lixo hospitalar e seletivo.
	25.7	Incentivar a coleta seletiva voluntária – Escolas e Pontos Estratégicos.
	25.8	Aquisição de equipamentos: Caminhão Coletor, Cestas e Lixeiras.

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=HABILITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES =

PROGRAMA AÇÃO	26.0	HABITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES.
	26.1	Promover a Secretaria com equipamentos e pessoal técnicos para avaliar e fiscalizar a segurança das edificações.
	26.2	Capacitação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, para implantação de Programas de Financiamento de Casa Populares de baixo custo.

=SANEAMENTO BÁSICO =

PROGRAMA AÇÃO	27.0	SANEAMENTO BÁSICO.
	27.1	Execução de rede de drenagem e boca de lobo.
	27.2	Construção de Microsistema de abastecimento – Zona Rural.
	27.3	Conservação e Preservação de recursos hídricos – Limpeza de rios e igarapés.
	27.4	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água – Zona Urbana
	27.5	Desobstruções e limpeza de valas, bueiros e galerias de esgoto.
	27.6	Execução de Micro unidade de tratamento de esgoto – Zona Rural.

=ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES =

PROGRAMA AÇÃO	28.0	ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES
	28.1	Implantação e melhorias do sistema de iluminação pública.
	28.2	Ampliação e conservação da rede elétrica no Centro Urbano.
	28.3	Ampliação e conservação da rede elétrica nas Comunidades.

= TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO=

PROGRAMA AÇÃO	29.0	TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO
	29.1	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais.
	29.2	Execução e Aberturas de estradas vicinais.
	29.3	Execução de drenagem em travessias de rios e igarapés.
	29.4	Execução de recuperação pontes de madeiras.
	29.5	Manutenção dos serviços de transportes.
	29.6	Construção de Terminal Rodoviário Municipal.

=SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO =

PROGRAMA AÇÃO	30.0	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
	30.1	Assegurar a vigilância e conservação de prédios públicos.
	30.2	Apoio aos serviços de Policiamento Militar e civil.
	30.3	Adotar política de arquivamento de todos os bens públicos.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= **EDUCAÇÃO PARA TODOS** =

PROGRAMA AÇÃO	31.0	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	31.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural
	31.2	Aquisição e distribuição gratuita de uniforme escolar
	31.3	Aquisição e distribuição de kit escolar
	31.4	Reordenamento da rede escolar municipal
	31.5	Aquisição de equipamentos que de suporte ao processo ensino aprendizagem.
	31.6	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula
	31.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas
	31.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar)
	31.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo
	31.10	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
	31.11	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais.
	31.12	Desenvolver propostas esportivas e culturais, adquirir material que der suporte a pratica de esportes cultura e lazer.
	31.13	Capacitação aos técnicos e pedagogos que oferecem suportes aos educadores do município.
31.14	Inserção no curriculum escolar de matéria voltadas a política de preservação e melhoria do meio ambiente,	

= **DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL** =

PROGRAMA AÇÃO	32.0	Desenvolvimento do ensino infantil
	32.1	Aquisição e distribuição de material didático para o consumo infantil das escolas urbanas e rurais
	32.2	Aquisição e distribuição de uniforme escolar
	32.3	Reordenamento físico e didático das escolas.
	32.4	Aquisição de equipamentos
	32.5	Aquisição de mobílias que respeite a faixa etária dos educando
	32.6	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas
	32.7	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar)
	32.8	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo
	32.9	Capacitação dos profissionais para a educação infantil
	32.10	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais.
	32.11	Desenvolver propostas esportivas e culturais, adquirindo material que der suporte a pratica de esportes cultura
32.12	Regionalizar a merenda escolar	



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=EDUCAÇÃO ESPECIAL =

PROGRAMA AÇÃO	33.0	Educação Especial
	33.1	Aplicação da proposta de acessibilidade as unidades escolares
	33.2	Oferecer suporte técnico aos educadores que trabalhem, com necessidades especiais
	33.3	Cursos técnicos aos profissionais da educação
	33.4	Aquisição de suporte pedagógico específicos afim de dinamizar o processo ensino aprendizagem
	33.5	Oferecer assistência de qualidade aos alunos ditos especiais

=INFORMÁTICA NAS ESCOLAS =

PROGRAMA AÇÃO	34.0	Informática nas Escolas
	34.1	Equipar as escolas com equipamentos e suprimentos de informática para propiciar aos alunos da rede escolar contatos com computadores e linguagem

=A EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	35.0	A educação para prevenção
	35.1	Implementar em parceria com a Sec. De Saúde, programas sociais que viabilizem prevenções no que se refere a drogas, DST, gravidez precoce, e higiene bucal.

=ESCOLA ABERTA =

PROGRAMA AÇÃO	36.0	Escola aberta
	36.1	Compartilhar com a comunidade o uso adequado do espaço físico e estrutural nas atividades e eventos durante férias e fins de semanas

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES =

PROGRAMA AÇÃO	37.0	Ampliação e reforma de unidades escolares
	37.1	Construir e equipar novas unidades escolares
	37.2	Reformar e ampliar unidades existentes
	37.3	Construir e equipar novas unidades para educação infantil
	37.4	Construir creches e ampliar as já existentes.
	37.5	Construir, reformar e equipar as quadras de esportes
	37.6	Aquisição de mobília para as salas de aulas.
	37.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas
	37.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar)
	37.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo

=AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DA SEMED =

PROGRAMA AÇÃO	38.0	Ampliação, reestruturação física e operacional da SEMED.
	38.1	Ordenação de despesas.
	38.2	Aquisição de mobília
	38.3	Aquisição de equipamentos operacionais
	38.4	Aquisição de equipamentos de informática
	38.5	Construção de espaço físico reservado a reuniões.
	38.6	Aquisição de Ônibus escolares.
	38.7	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED
	38.9	Construção do almoxarifado

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE =

PROGRAMA AÇÃO	39.0	Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
	39.1	Regionalização da merenda escolar

=PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA =

PROGRAMA AÇÃO	40.0	Programa Dinheiro Direto na Escola
	40.1	Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES-PNAC =

PROGRAMA AÇÃO	41.0	Programa Nacional de Alimentação de creches-pnac
	41.1	Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB=

PROGRAMA AÇÃO	42.0	Programa de Educação de Jovens e Adultos-FUNDEB
	42.1	Pagamento de professores
	42.3	Compra de alimentos
	42.4	Compra de kits escolares para alunos e professores
	42.5	Compra de Livros didáticos
	42.6	Capacitação continuada de professores

=PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR =

PROGRAMA AÇÃO	43.0	Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar
	43.1	Custeio de transporte escolares para alunos da rede estadual de ensino que residem na área da zona rural.

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA =

PROGRAMA AÇÃO	44.0	Aquisição da patrulha agrícola com grade aradora e niveladora e lamina 2010/2013.
	44.1	Aquisição de um caminhão para escoamento da produção rural 2010/2013.
	44.2	Aquisição de veículo (moto e carro) para SEMAGRI 2010/2013.
	44.3	Mecanização de 300 há de terra para plantio de culturas perenes 2010/2013.
	44.4	Aquisição de retro escavadeira 2010/2013.

=PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR =

PROGRAMA AÇÃO	45.0	Construção de feira do agricultor coberta 2010/2013.
	45.1	Construção do matadouro municipal 2010/2013.
	45.2	Implantação do PRONAF FLORESTA 2010/2013.
	45.3	Construção de galpão comunitário 2010/2013.
	45.4	Distribuição de mudas de essências florestais e frutíferas 2010/2013.
	45.5	Construção de 100 barragens e 30 tanques escavados 2010/2013.
	45.6	Apoio para criação de peixes 2010/2013.
	45.7	Legalização das associações e cooperativas de produtores rurais do município 2010/2013.
	45.8	Aquisição da merenda escolar da agricultura familiar, através do PAA 2010/2013.
	45.9	Georeferenciamento das barragens construídas para criação de peixes 2010/2013.
	45.10	Construção de 8 casas de farinha comunitária.
	45.11	Assinatura do convênio EMATER e PREFEITURA 2010/2013.
	45.12	Implantação de propostas de credito em parceria com a EMATER 2010/2013.
	45.13	Melhoria do rebanho bovina através da aquisição de um botijão de sêmen para inseminação 2010/2013.
	45.14	Melhoria do rebanho caprino através da aquisição de reprodutores PO 2010/2013.
	45.15	Capacitação de produtores (apicultura, caprino cultura e Gestão da propriedade etc.) 2010/2013.
45.16	Construção da casa do agricultor 2010/2013.	

=GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL =

PROGRAMA AÇÃO	46.0	Construção de um viveiro de mudas (200.000 mudas) 2010/2013.
	46.1	Assistência técnica aos produtores rurais 2010/2013.
	46.2	Melhoria na estrutura da SAMAGRI 2010/2013.
	46.3	Manutenção da Secretaria de Agricultura 2010/2013.
	46.4	Implantação de agroindústrias para agregar aos produtos 2010/2013.
	46.5	Realização da conferencia municipal de agricultura 2010/2013.
	46.6	Implantação do conselho municipal de agricultura 2010/2013.

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	47.0	Aquisição de equipam permanentes (Informática)
	47.1	Aquisição de veiculo de transporte
	47.2	Contratação de técnicos e capacitação dos funcionários
	47.3	Manutenção da secretaria

=ARCABOUÇO LEGAL =

PROGRAMA AÇÃO	48.0	Elaboração dos instrumentos de fiscalização
	48.1	Regulamentação do poder de policia administrativa e característica do processo administrativo
	48.2	Elaboração e aprovação da tabela de taxas para o licenciamento
	48.3	Levantamento de cadastro dos empreendimentos ao licenciamento ambiental
	48.4	Estruturação e manutenção do conselho Mun. de Meio Ambiente

=ELABORAÇÃO DE PPROJETOS E PROGRAMAS AMBIENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	49.0	Fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental.
	49.1	Criação de programa de recuperação e conservação das nascentes
	49.2	Criação de programa de recuperação de áreas degradadas
	49.3	Elaboração de programas de educação ambiental
	49.4	Implantação do projeto de tratamento de água e esgoto
	49.5	Implantação dos serviços de vigilância ambiental
	49.6	Sistema de controle das coletas dos resíduos e sólidos
	49.7	Controle da poluição sonora e visual
	49.8	Implantação e manutenção do aterro sanitário
	49.9	Implantação do programa de coleta seletiva e reciclagem
	49.10	Implantação do ETA /RIMA/PCA
	49.11	Programa de distribuição de mudas e de sementes para reflorestamento
49.12	Implantação do horto florestal	

=PAISAGISMO AMBIENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	50.0	Criação de áreas paisagísticas urbanas e rurais (canteiros praças e trevos)
	50.1	projeto de arborização urbana
	50.2	Urbanização de áreas degradadas
	50.3	Implantação de projetos bica popular



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SÓCIO - AMBIENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	51.0	-Fóruns permanente de educação ambiental
	51.1	-Projetos de construção de casas populares através do programa de mutirões habitacionais
	51.2	-Projetos de construção de unidade habitacionais em palestra com instituições financeiras



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=APOIO AO ESPORTE AMADOR =

PROGRAMA AÇÃO	52.0	Desenvolvimento Esportivo.
	52.1	Seleção Piriense de campo.
	52.2	Copa rural do novo horizonte.
	52.3	Campeonato Piriense de futebol.
	52.4	Campeonato sob 20 de areia.
	52.5	Campeonato sob 15 de areia.
	52.6	Campeonato de areia.
	52.7	Campeonato de inverno.
	52.8	Campeonato de futsal.

=APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	53.0	Desenvolvimento do Trabalho.
	53.1	Torneio feminino de handebol.
	53.2	Jogos da Independência.
	53.3	Jogos Estudantis.
	53.4	Torneio mirim de futebol de areia.
	53.5	Ciclismo de novo horizonte a Nova Esperança do Piriá.

=MANIFESTAÇÕES CULTURAIS =

PROGRAMA AÇÃO	54.0	Realização do carnaval.
	54.1	Realização do evento Piriá-Folia.
	54.2	Realizações de eventos Miss Piriá.
	54.3	Realização do aniversário do Piriá.
	54.4	Realização do Evento Cultural- Festival do Açaí.

= APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E A ARTE REGIONAL=

PROGRAMA AÇÃO	55.0	Desenvolvimento de Eventos.
	55.1	Paixão de Cristo.
	55.2	Realização do Projeto dos Índios.
	55.3	Realização do Projeto dos Mães.
	55.4	Realização do Projeto dos Pais.
	55.5	Criação do grupo de dança e teatro.

=APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO =

PROGRAMA AÇÃO	56.0	Apoio aos balneários.
	56.1	Criação de uma Praça Turística em nosso Município.
	56.2	Apoio as escolas nas manifestações em prou do Meio Ambiente e Turísticos de nosso Município.
	56.3	Criação de um ponto Turístico na Praça do Monumento.

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	57.0	Definir a programação físico-financeiro para Secretaria Municipal de Saúde.
	57.1	Realizar levantamento do físico-financeiro dos serviços de saúde sob a gestão municipal.
	57.2	Definir a programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde.
	57.3	Monitorar programa físico-financeiro dos estabelecimentos de saúde.
	57.4	Realizar programação por estabelecimento de saúde.
	57.5	Manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de saúde.
	57.6	Manutenção dos serviços terceirizados.

= PLANEJAMENTO =

PROGRAMA AÇÃO	58.0	Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado de base local e ascendente, orientado por problema e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde, construindo neste processo:
	58.1	Acompanhar o plano municipal de saúde (PMS) 2009 a 2013.
	58.2	Elaborar programação de saúde 2011-2013.

= REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	59.0	Desenvolver processo de regulação.
	59.1	Implementar as ações de regulação no município.
	59.2	Atendimento hospitalar.
	59.3	Realizar monitoramento e avaliação.
	59.4	Realizar avaliação sistemática dos indicadores pactuados de acordo com os dados constantes nos sistemas de informação.
	59.5	Monitorar a produção das unidades de saúde através dos sistemas de informações, com base nos parâmetros da portaria 1.011/MS – ANVISA.
	59.6	Reunir periodicamente com coordenadores de centro de saúde e unidades de saúde da área de abrangência para avaliação das informações das ações e serviços.
	59.7	Adotar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais.
	59.8	Compor equipe multidisciplinar para estudo e elaboração dos protocolos clínicos.
	59.9	Reunir com os profissionais para implantação/ ou efetivação dos protocolos clínicos .



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= **CONTROLE AVALIAÇÃO** =

PROGRAMA AÇÃO	60.0	Controlar a referência a ser realizada em outros municípios de acordo com PPI da atenção a saúde, procedimento a solicitação / ou autorização previa quando couber;
	60.1	Elaborar normas de regulação referencia e contra-referencia da rede.
	60.2	Pactuar entre gestores a garantia da referencia estabelecidas de acordo com a PPI.
	60.3	Implantar o controle, avaliação e regulação municipal.

= **PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA** =

PROGRAMA AÇÃO	61.0	Fortalecer a programação pactuada e integrada da atenção a saúde.
	61.1	Participar junto ao estado da atualização e pactuação da PPI.

= **SISTEMA DE INFORMAÇÃO** =

PROGRAMA AÇÃO	62.0	Operar os sistemas de informação referente à atenção básica conforme normas do MS, e alimentar regulamente os bancos e dados nacionais, assumindo as responsabilidades pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação:
	62.1	Sistema de informação da atenção básica – SIAB
	62.2	Sistema de informação sobre agravos de notificação – SINAN
	62.3	Sistema de informação do programa nacional de imunizações – SI-PNI
	62.4	Sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC
	62.5	Sistema de informação hiperdia
	62.6	Sistema de informação sisprenatal
	62.7	Sistema de informação cadweb- cartão SUS
	62.8	Sistema de informação mortalidade - SIM
	62.9	Sistema de informação SIFAD - Dengue
	62.10	Sistema de informação de localidade- SILOC
	62.11	Sistema de informação bolsa Família
	62.12	Sistema de informação SIVEP
	62.13	Sistema de informação SISCOLO
	62.14	Sistema de informação SISMAMA
	62.15	Sistema de informação SISVAN
	62.16	Sistema de informação SISREG
	62.17	Sistema de informação SISPACTO
	62.18	Sistema de informação SARGSUS
	62.19	Aquisição de computadores para melhorar sistema de informação
	62.20	Melhoramento do sistema de internet na secretaria de saúde
	62.21	Sistema de informação – SISAIH01
62.22	Sistema de informação –SIHD	

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= DEPARTAMENTO FINANCEIRO =

PROGRAMA AÇÃO	63.0	Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular automática (fundo a fundo) e por convênios
	63.1	Controlar e acompanhar a relação entre programação/ produção/ acompanhamento, das aplicações dos recursos.
	63.2	Acompanhar a aplicação de recursos financeiros conforme estabelecidos na PPI
	63.3	Controlar o cumprimento das metas físico-financeiras dos estabelecimentos de saúde sob gestão do município
	63.4	Controlar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convenio.
	63.5	Programação financeira anual para a secretaria municipal de saúde

=VIGILÂNCIA EM SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	64.0	Promoção da saúde, prevenção de risco, danos e agravos;
	64.1	Identificar os fatores de risco na comunidade, baseados nos levantamentos epidemiológicos.
	64.2	Mobilizar profissionais de saúde junto à comunidade da área de abrangência, para desenvolver ações de promoção à saúde.
	64.3	Implementar as ações de vigilância em saúde nas áreas de abrangência nas unidades de saúde.
	64.4	Realizar ações educativas junto aos usuários do SUS quanto à prevenção de risco, danos e agravos
	64.3	Identificar as necessidades da população de seu território, fazer um reconhecimento das iniquidades, oportunidades e recursos;
	64.4	Realizar o planejamento participativo com a comunidade, levantando as necessidades de saúde da população visando subsidiar o planejamento municipal de saúde.

=CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	65.0	Apoia o processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS
	65.1	Firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais que contribui para o fortalecimento da discussão na área de saúde em defesa do SUS
	65.2	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do conselho municipal de saúde, que devera ser organizado em conformidade com a legislação vigente
	65.3	Prever lotação orçamentária para despesas do CMS para 2010- 2013.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=RECURSOS HUMANOS=

PROGRAMA AÇÃO	66.0	Adotar vínculo de trabalho que a garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esferas de gestão e de serviços, promovendo ações de adequações de vínculos, onde for necessário conforme legislação vigente
	66.1	Realização do concurso publico para contratação efetiva dos profissionais garantido todos os direitos trabalhistas
	66.2	Definir os dispositivos da política de humanização a serem implantados no âmbito da secretaria municipal de saúde
	66.3	Definir políticas de valorização e incentivo aos profissionais de saúde (Desprecarização)

= HUMANIZAÇÃO=

PROGRAMA AÇÃO	67.0	Promover e desenvolver políticas de gestão de trabalho considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho
	67.1	Instituir o setor de gestão do trabalho e educação na saúde no organograma da SMS, ocupando um lugar estratégico
	67.2	Prover oficinas de humanização par funcionários da secretaria

= EDUCAÇÃO PERMANENTE=

PROGRAMA AÇÃO	68.0	Apóia e promover a aproximação dos movimentos de educação popular em saúde na formação dos profissionais de saúde, em consonância com as necessidades sociais em saúde.
	68.1	Formar grupos por ciclo de vida para o trabalho de temas diversos, conforme a realidade local.
	68.2	Fortalecer os serviços de educação em saúde nos segmentos das unidades de saúde da família
	68.3	Realizar oficinas nos segmentos, implantando novas atividades em praticas educativas através de artes cênicas.
	68.4	Promover fórum com a participação popular na formação de políticas publica de educação em saúde
	68.5	Realizar oficinas com profissionais de saúde sobre o desenvolvimento de educação popular no SUS
	68.6	Implantar as terapias alternativas no SUS no âmbito da SMS
	68.7	Incentivar ações de educação em saúde, estabelecendo estratégias junto à comunidade.
	68.8	Elaborar, confeccionar e reproduzir material educativo e boletim epidemiológicos.
	68.9	Capacitação bimestral para os ACS
	68.10	Capacitação bimestral para os agentes de endemias
	68.11	Oficina anual de planejamentos em serviços de saúde
	68.12	Capacitação para os profissionais de nível médio
	68.13	Capacitação para os profissionais de nível superior
68.14	Capacitação para os digitadores	

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE =

PROGRAMA AÇÃO	69.0	Assumir a gestão e executar as ações de atenção básica, incluindo as ações de promoção e proteção no seu território:
	69.1	Executar ações educativas em todas as UBS, e zona rural de acordo com a prioridade local e o tema mais relevante no momento.
	69.2	Desenvolver ações de promoção e proteção em saúde bucal nas escolas da rede estadual e municipal em crianças na faixa etária de 06 a 14 anos
	69.3	Realizar ações de prevenção as doenças endêmicas
	69.4	Efetuar ações de promoção a saúde e prevenção de doenças, nas escolas e instituições publicam e privadas
	69.5	Intensificar ações de promoção a saúde e prevenção de doenças nos períodos de agravos sazonais
	69.6	Implantar mais sete unidades de saúde da família em bairros e comunidades e ainda não cobertos pelo programa.

= PRE-NATAL =

PROGRAMA AÇÃO	70.0	Promover a redução da mortalidade infantil e materna
	70.1	Apoia a elaboração de propostas de intervenção para a qualificação da atenção a doenças prevalentes
	70.2	Garantir insumos e medicamentos para tratamento das síndromes hipertensivas no parto, conforme pactuação na CIB e ou CIT
	70.3	Qualificar os pontos de distribuição de sangue para que atendam as necessidades das maternidades e outros locais de parto, quanto couber.
	70.4	Reduzir a mortalidade neonatal
	70.5	Reduzir a razão da mortalidade materna
	70.6	Garantir a carteira da gestante
	70.7	Garantir a assistência humanizada ao pré- natal e parto humanizado no município e em outro município conforme PPI
	70.8	Garantir medicamentos e vacina durante o pré- natal
	70.9	Garantir a realização dos exames preconizados pelo ministério a gestante durante o pré-natal



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA=

PROGRAMA AÇÃO	71.0	Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional observado as normas vigentes e pactuações estabelecidas;
	71.1	Participar dos processos de planejamento da SESPA e MS na área de assistência farmacêutica
	71.2	Elaborar relatório de gestão e inventário semestrais
	71.3	Elaborar planos de ação da assistência farmacêutica e revisar anualmente
	71.4	Aprovar o plano municipal de assistência farmacêutica no conselho municipal de saúde
	71.5	Utilizar uma RENAME (relação nacional de medicamentos) que esteja em conformidade com os conselhos e órgão deliberativos, após os encaminhamentos da CFT
	71.6	Assegurar o cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos, através da criação, treinamento e execução de POP (procedimentos operacionais padrão), no almoxarifado e nas USF e centro de saúde.
	71.7	Aquisição de medicamentos e insumos padronizados pelo RENAME

= REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO=

PROGRAMA AÇÃO	72.0	Reformo do posto de saúde USF Nova Esperança do Piriá
	72.1	Ampliação da USF de Novo Horizonte
	72.2	Construção via governo do estado de um posto na Cidade Nova
	72.3	Construção de uma USF no bairro do aeroporto
	72.4	Construção de duas USF na zona rural
	72.5	Construção de um auditório na secretaria municipal de saúde
	72.6	Construção de uma USF em Nova Esperança do Piriá
	72.7	Ampliação do posto de saúde da palestina
	72.8	Construção de 2 academia de saúde

= PROGRAMAS DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	73.0	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do programa de Saúde da Família.
	73.1	Manutenção do programa do PAB variável – destinado para as ações em saúde, seguindo normas do MS
	73.2	Manutenção do PAB variável- especificidade regional, segundo normas do MS

= ACS=

PROGRAMA AÇÃO	74.0	Prover kits destinados ao ACS, para desempenho de suas funções
	74.1	Manutenção do programa de ACS
	74.2	Prover reuniões mensais com as equipes

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= SAÚDE DA MULHER =

PROGRAMA AÇÃO	75.0	Promover o controle do câncer do colo de útero e da mama
	75.1	Desenvolver meios em parceria com o estado para conscientização da mulher sobre a necessidade de fazer exames periódicos
	75.2	Ampliar a cobertura do exame preventivo do câncer do colo de útero, conforme protocolos estabelecidos pelo INCA /MS
	75.3	Ampliar a cobertura de mamografia, com vista ao diagnóstico precoce do câncer da mama, conforme protocolo estabelecido pelo INCA/MS
	75.4	Garantir a realização da punção para os casos necessários conforme protocolo estabelecido pelo INCA/MS
	75.5	Promover exames rotineiros em mulheres em idade férteis
	75.6	Desenvolver meios de realização e resultado do PCCU em tempo hábil
	75.7	Prover tratamento adequado aos portadores de patologias em DST
	75.8	Desenvolver perante o estado maior rapidez ao tratamento de NIC's
	75.9	Prover métodos anticoncepcionais adequados
75.10	Prover camisinhas com distribuição gratuita, em rotina e campanhas.	

=SAÚDE BUCAL=

PROGRAMA AÇÃO	76.0	Prover materiais educativos para palestra na saúde bucal
	76.1	Prover insumos necessários para o atendimento do usuário
	76.2	Manutenção da equipe de saúde bucal
	76.3	Manutenção dos equipamentos de saúde bucal
	76.4	Ampliação da cobertura de saúde bucal no município
	76.5	Ampliação do tipo de procedimento oferecido pelo município
	76.6	Prover o funcionamento do laboratório de prótese
	76.7	Aquisição de consultório odontológico móvel
	76.8	Prover atividades educativas e preventivas na escola estaduais e municipais
	76.9	Prover conscientização de agentes multiplicadores

=SAÚDE DO IDOSO=

PROGRAMA AÇÃO	77.0	Promover a saúde do idoso
	77.1	Implantar a caderneta de saúde da pessoa idosa, mediante disponibilização pelo MS
	77.2	Implantar manual de atenção básica a saúde da pessoa idosa, mediante disponibilização pelo MS
	77.3	Reorganizar o processo de acolhimento a pessoa idosa na unidade de saúde
	77.4	Implementar programa de educação permanente na área do envelhecimento e saúde do idoso voltado para profissional da rede atenção básico em saúde
	77.5	Qualificar a dispensação e o acesso da população idosa a assistência farmacêutica
77.6	Instituir avaliação geriátrica global a toda pessoa idosa, internada em hospital integrante do programa de atenção domiciliar.	

AA



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=CARTÃO SUS=

PROGRAMA AÇÃO	78.0	Realizar a identificação dos usuários do SUS, com vista à vinculação de clientela e a sistematização da oferta dos serviços;
	78.1	Ampliar o cadastro de usuário com a entrega do cartão provisório
	78.2	Promover divulgação CARTÃO Nacional de Saúde para entrega do cartão definitivo já disponível
	78.3	Ampliar cadastro de usuário com a entrega do cartão provisório.
	78.4	Promover divulgação do cartão nacional de saúde para entrega do cartão definitivo já disponível
	78.5	Formar equipe de cadastradores para as áreas descobertas
	78.6	Envolver todas as unidades no processo de cadastramento dos usuários
	78.7	Estruturar a rede disponibilizando o cadastro on-line nos centro de saúde
	78.9	Concluir o cadastramento dos usuários na área rural
	78.10	Prover material necessário para o fornecimento do cartão SUS

=SAÚDE DA CRIANÇA=

PROGRAMA AÇÃO	79.0	Reduzir os óbitos infantis por doenças diarreicas
	79.1	Reduzir os óbitos infantis por pneumonia
	79.2	Garantir o atendimento prioritário
	79.3	Prover parceria com o conselho tutelar para ocorrências de maus tratos
	79.4	Reduzir a internação hospitalar em menores de 05 anos
	79.5	Reduzir o índice de desnutrição infantil
	79.6	Prover caderneta de saúde da criança

=URGÊNCIA E EMERGÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	80.0	Ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento as urgências;
	80.1	Atender aos usuários do SUS na atenção básica, garantindo ações de enfermagem, medica e odontológica na urgência.
	80.2	Manter o pronto atendimento PSF, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas.
	80.3	Organizar o fluxo para atendimento das urgências.
	80.4	Obtenção de recursos junto ao governo federal/ Estadual para construção do hospital municipal
	80.5	Aderi junto ao governo federal e estadual ao SAMU regional, com aquisição de uma ambulância de suporte básico com pactuação com as UPA'S
	80.6	Aquisição de unidade móvel de remoção (ambulância)
	80.7	Obtenção de recursos junto ao governo federal/ Estadual para manter o hospital municipal
	80.7	Manter o pronto atendimento hospitalar, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas.
	80.8	Realização de cirurgias eletivas, de urgência e emergência;

AA



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO=

PROGRAMA AÇÃO	81.0	Implementar os serviços de apoio diagnóstica em análise clínicas, realizando a congestão com o estado de acordo com pactuação pré estabelecida
	81.1	Ampliar os postos de coleta na rede municipal
	81.2	Ampliar em 30% o quantitativo e natureza dos exames de análise clínica da atenção básica oferecidos aos usuários da rede
	81.3	Pactuar com o estado os serviços e financiamentos das ações do CAD
	81.4	Adquirir veículos adequados para atender o CAD

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM=

PROGRAMA AÇÃO	82.0	Implantar as ações e serviços de apoio diagnóstica por imagem (atenção especializadas) de responsabilidade da atenção básica conforme pactuação previa com o estado
	82.1	Custear o serviço de apoio diagnóstica por imagem /SADI, no âmbito da rede municipal de saúde.
	82.3	Pactuar com o estado os serviços e financiamento das ações do SADI
	82.4	Adquirir via governo do estado equipamentos para diagnóstico por imagem

=SAÚDE DO TRABALHADOR=

PROGRAMA AÇÃO	83.0	Implantar a política de saúde do trabalhador no âmbito municipal
	83.1	Desenvolver atividade preventiva nos locais de trabalho em parceria com outras áreas técnicas
	83.2	Implantar em todas as USF o relatório de atendimento ao acidentado no trabalho - RAAT
	83.3	Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador nas áreas de PSF
	83.4	Elaborar mapa de risco nas áreas de PSF



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA=

PROGRAMA AÇÃO	84.0	Desenvolver ações de vigilância epidemiológica
	84.1	Iniciar investigação epidemiológica oportunamente para doença exantemáticas em ate 48 horas
	84.2	Notificar e investigar os surtos de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) ocorridos no município
	84.3	Referenciar ao LACEN de material biológico para diagnostico laboratorial de doenças exantemáticas
	84.4	Encerrar os casos de meningite bacteriana por critério laboratorial por meio das técnicas de cultura, contra- imuno- eletroforese ou látex realizados pelo LACEN (estado).
	84.5	Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquitos, visando o controle da dengue.
	84.6	Implantar um centro de Zoonose para promover o controle de: Populações de animais de rua; Controle de população de roedores urbanos e insetos sociais; Fazer controle de foco de leptospirose; Fazer controle de foco de raiva animal (cão, gato, morcego); Fazer controle de foco de toxoplasmose; Outras.
	84.7	Realizar campanha de vacinação anti-rábica em cães no município.
	84.8	Realizar ações de controle da tuberculose em consonância com a política nacional
	84.9	Realizar ações de controle da hanseníase em consonância com a política nacional
	84.10	Realizar ações de controle da leishmaniose tegumentar americana (LTA) de acordo com as diretrizes do programa nacional
	84.11	Implantar o programa de leishmaniose em áreas estratégicas.
	84.12	Implementar as ações de vacinação nas USF, visando o alcance das coberturas pactuadas;
	84.13	Participar no planejamento das campanhas d vacinação de acordo com as diretrizes nacional
	84.14	Investigar os eventos adversos graves pós-vacinação
	84.15	Notificar, acompanhar e monitorar as doenças diarreicas agudas (DDA) e infecções respiratórias agudas (IRA).
	84.16	Investigar os óbitos maternos e em mulheres em idade fértil
	84.17	Desenvolver ações objetivando a melhoria da qualidade da notificação das causas básicas de óbito por causas mal definidas
	84.18	Alimentar a base de dados do SIM e SINASC e SINAN municipal e estadual
	84.19	Instalar a rede de frio do município, e salas de vacinas nas unidades implantadas.
84.20	Realizar busca ativa dos faltosos	



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= VIGILÂNCIA SANITÁRIA=

PROGRAMA AÇÃO	85.0	Realizar ações de vigilância sanitária.
	85.1	Realizar atividade educativa co grupo na comunidade em vigilância sanitária (ACS e fiscais).
	85.2	Realizar inspeção sanitária em depósitos de: alimentos, correlatos, produtos saneantes domisanitários, medicamentos/drogas, e insumos farmacêuticos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene.
	85.3	Realizar inspeção sanitária em empresas de transporte e distribuidora de: alimentos, correlatos, produtos saneantes domisanitarios, cosméticos, perfumes e produtos de higiene sem fracionamento de correlatos e sem fracionamento de produtos saneantes domisanitarios.
	85.4	Realizar inspeção sanitária em comercio de: alimento, correlatos produtos saneantes domisanitarios, cosméticos, perfumes e produtos de higiene.
	85.5	Realizar inspeção sanitária em serviços relacionados à saúde: drogaria, ervanária, posto e dispensário de medicamento e unidade de saúde sem procedimento evasivo
	85.6	Realizar inspeção sanitária em serviços específicos: instituto de beleza sem responsabilidade medica (pedicuro, barbearia, saunas, congêneres), estabelecimentos de massagem/ tatuagem, creches, estabelecimentos de ensino, locais de uso publico/ restrito, habitação uni familiar/ coletiva/ multifamiliar, locais com fins de laser ou religioso/ logradouros públicos, piscina de uso publico / restrito cemitério/ necrotério/ crematório, terreno baldio, hotéis, motéis, e congêneres, estações rodoviárias.
	85.7	Realizar todas as ações básicas de vigilância sanitária
	85.8	Realizar inspeção em distribuidoras de medicamentos/ drogas, insumos farmacêuticos e em estabelecimento de tatuagem
	85.9	Fornecer o alvará de licença sanitária

= VIGILÂNCIA AMBIENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	86.0	Realizar ações de vigilância ambiental
	86.1	Realiza coleta de amostra monitoramento de produtos e substancias
	86.2	Realizar a vigilância ambiental em saúde relacionada à qualidade da água para consumo humano/ VIGIAGUA
	86.3	Alimentar a base de dados municipal do SISAGUA, emitindo dois relatórios anual (1 por semestres) contendo informação sobre as ações desenvolvida pelo programa VIGIAGUA.
	86.4	Identificar, mapear e cadastrar áreas com população exposta a solo contaminado por substâncias químicas e elaboração de um relatório anual conforme modelo padronizado pelo MS
	86.5	Realizar a conferencia municipal de saúde ambiental gestão 2011-2013



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMAS DIVERSOS=

PROGRAMA AÇÃO	87.0	Fortalecimento da capacidade de resposta a doenças emergentes e endêmicas com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza
	87.1	Elaborar e implantar plano de contingência para atenção aos pacientes com diagnóstico de dengue nos municípios prioritários
	87.2	Reduzir a <1 % a infestação predial por <i>aedes aegypti</i> nas áreas urbana e rural
	87.3	Eliminar a hanseníase enquanto problema de saúde pública
	87.4	Curar casos novos de tuberculose bacilífera diagnosticados a cada ano
	87.5	Reduzir a incidência parasitária anual de malária, nas zonas urbanas e rural
	87.7	Prover recursos para o funcionamento da unidade fisioterápica
	87.8	Implantar especialidades no município segundo PPI

= SAÚDE MENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	88.0	Implantação do CAPS.
	88.1	Construção de um centro de apoio psicossocial
	88.2	Prover recursos humanos para o funcionamento do CAPS
	88.3	Prover equipamentos para o CAPS
	88.4	Prover insumos e medicamentos

= SANEAMENTO BASICO=

PROGRAMA AÇÃO	89.0	Prover construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda na zona rural
	89.1	Construção de rede de esgoto no município
	89.2	Implantar coleta de lixo com a locação de lixões nas praças e avenidas
	89.3	Implantar sistema de abastecimento de água nas comunidades e na cidade
	89.4	Desenvolver políticas públicas de saneamento básico



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= HOSPITAL=

PROGRAMA AÇÃO	90.0	Prover atendimento de urgência e emergência a nível hospitalar
	90.1	Garantir recursos para reforma do hospital
	90.2	Prover recursos humanos para o funcionamento do hospital
	90.3	Prover equipamento para o hospital
	90.4	Prover insumos e medicamentos e alimentos
	90.5	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento.
	90.6	Ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento hospitalar;
	90.7	Atender aos usuários do SUS , garantindo ações de enfermagem, medica e odontológica no hospital.
	90.8	Manter o pronto atendimento, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas.
	90.9	Organizar o fluxo para atendimento das hospitalar.
	90.10	Obtenção de recursos junto ao governo federal/ Estadual para construção do hospital municipal
	90.11	Aquisição de unidade móvel de remoção (ambulância)
	90.12	Obtenção de recursos junto ao governo federal/ Estadual para manter o hospital municipal
	90.13	Manter o pronto atendimento hospitalar, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas
90.14	Realização de cirurgias eletivas, de urgência e emergência;	



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA=

PROGRAMA AÇÃO	91.0	Piso Básico Fixo
	91.1	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
	91.2	Implantação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) em outros bairros periféricos e rural.
	91.3	Cadastramento das famílias para o programa sociais por áreas de abrangência.
	91.4	Contratação de técnicos e serviço de apoio.
	91.5	Implementação dos Programa que atendem as famílias do CRAS .
	91.6	Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS com atendimento de até 200 famílias por equipe.
	91.7	Atendimento Social as famílias com visitas domiciliares, palestras sócio-educativas, encaminhamento a rede de serviços, etc.
	91.8	Desenvolver Programas de Geração de Renda.
	91.9	Implementação e Acompanhamento aos Jovens do Programa PROJOVEM adolescente.

=PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO – INFÂNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	92.0	Piso básico de Transição – Infância
	92.1	Implementação das atividades lúdicas, esportivas e culturais a criança de 0 a 6 anos através de brinquedoteca.
	92.2	Proporcionar cursos de capacitação para geração de Renda as famílias.
	92.3	Realizar cursos de Alimentação Alternativa para prevenir o baixo peso e a carência nutricional.
	92.4	Realizar Visitas domiciliar as famílias referenciadas e atendidas nos CRAS.

=PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - IDOSOS=

PROGRAMA AÇÃO	93.0	Piso Básico de Transição – Idosos
	93.1	Alfabetização de idosos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
	93.2	Atendimento com orientação aos idosos.
	93.3	Desenvolvimento de aptidões lúdicas através da música, artesanato e trabalhos manuais.
	93.4	Palestras sócio-educativas de interesses dos idosos.
	93.5	Acompanhamento Técnico dos idosos nas atividades físico-recreativas.
	93.6	Desenvolver a autoestima, melhorando seu convívio sócio-familiar.
	93.7	Construção de um centro de convivência para idosos e seus familiares.
	93.8	Contratação de corpo técnico para ações direcionadas ao idoso.
	93.9	Aquisição e aparelhamento do centro de convivência.
	93.10	Firmar convênio com a paróquia de Nova Esperança do Piriá para atendimento ao idoso.
	93.11	Implantar o Projeto “ De Bem com a Vida” em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	94.0	Programa de atendimento a pessoa com deficiência
	94.1	Projeto caminhos da Cidadania.
	94.2	Levantamento da realidade situacional do público-alvo a ser atendido.
	94.3	Contratação de profissionais para desenvolvimento e acompanhamento das ações com os usuários.
	94.4	Aquisição de equipamentos e próteses de uso dos usuários.
	94.5	Implementação do Projeto "Caminhos da Cidadania".
	94.6	Implantação de cursos de capacitação especial para deficientes.
	94.7	Implantação, Acompanhamento e monitoramento da Associação de pessoas com Necessidades especiais.
	94.8	Criação de cooperativa para realização de trabalhos artesanais com pessoas de necessidades especiais.
	94.9	Implantar programas e projetos de arquitetônicos de acessibilidades.

=IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família)=

PROGRAMA AÇÃO	95.0	IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família).
	95.1	Contratação de digitadores e cadastradores por período determinado.
	95.2	Treinamento e capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro Único.
	95.3	Realização de Busca Ativa para aferir as condições das em que se encontram as Famílias Atendidas pelo Programa Bolsa Família.
	95.4	Ações de divulgações e comunicação de campanhas e atualização cadastral.
	95.5	Ações para as condicionalidades, da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	95.6	Desenvolver programas e Projetos de Geração de Renda.
	95.7	Programa de Capacitação e Inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencente as famílias do Bolsa Família.

=BENEFÍCIOS EVENTUAIS=

PROGRAMA AÇÃO	96.0	Benefícios Eventuais
	96.1	Atendimento as famílias de extrema carência (Plantão Social): apoio alimentar, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio transporte, auxílio documentação, auxílio a situações de calamidade pública, enxoval do Bebe.
	96.2	Encaminhamento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social para a rede de serviço local.
	96.3	Visitas domiciliares para acompanhamento e encaminhamento em situação de risco social.



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA=

PROGRAMA AÇÃO	97.0	Programa Escola da Família
	97.1	Palestras educativas com as famílias do programa Bolsa Família.
	97.2	Buscar a Formação de grupos de Teatro.
	97.3	Formação de Grupos de Família voltados para a socialização comunitária. .
	97.4	Oficina de capacitação da equipe Profissional dos Programas Sociais.
	97.5	Busca Ativa de Famílias em Risco Social para Inserção nos programas.

=PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA (GERAÇÃO DE RENDA)=

PROGRAMA AÇÃO	98.0	Programa de Inclusão Produtiva (Geração de Renda)
	98.1	Capacitação-aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem Atividades lucrativas (costureira, serigrafia, artesões, etc.).
	98.2	Realização de feiras e exposição para vendas de produtos fabricados.
	98.3	Criação de cooperativas – associações.
	98.4	Apoiar cooperativas – associações junto as instituições financeiras para obtenção de credito.
	98.5	Inclusão Social das famílias dos programas sociais nos projetos.
	98.6	Realizar diagnostico da economia local.

=BALCÃO DE EMPREGO - SINE=

PROGRAMA AÇÃO	99.0	Balcão de Emprego – SINE
	99.1	Capacitação de jovens para o mercado de trabalho.
	99.2	Palestras sócio-educativas e cidadania.
	99.3	Visitas nas empresas locais para capacitação de vagas no mercado de de trabalho.
	99.4	Cadastramento de jovens para o mercado de trabalho.
	99.5	Acompanhamento dos jovens do Bolsa Trabalho.
	99.6	Curso de qualificação profissional.
	99.7	Seguro desemprego.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) PESSOAS DEFICIENTES E IDOSOS E SEUS FAMILIARES=

PROGRAMA AÇÃO	100.0	Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) pessoas deficientes e idosos e seus familiares.
	100.1	Inclusão de pessoas deficiente e idosa (65 anos) no programa.
	100.2	Revisão dos benefícios concedidos.
	100.3	Atender aos familiares dos beneficiários com programa de geração de renda.
	100.4	Encaminhar para rede de serviços.
	100.5	Implantar serviços especiais para deficientes, (curso de capacitação, Escolas profissionais.
	100.6	Firmar parcerias para atendimento de idosos no abrigo através de técnicos (Assistente Social e Psicólogo).

=PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA=

PROGRAMA AÇÃO	101.0	Programa pro jovem adolescente
	101.1	Atendimento a jovens provenientes do Programa Bolsa Família com Idade de 16 a 17 anos.
	101.2	Palestras sócio-educativas.
	101.3	Atendimento aos adolescentes em núcleos do CRAS para o fortalecimento das relações familiares e desenvolvimento do protagonismo social.
	101.4	Contratações de facilitadores sociais.
	101.5	Visita domiciliar aos adolescentes.
	101.6	Implantação do Centro de Informática aos Jovens.

=ATENDIMENTO AS COMUNIDADES=

PROGRAMA AÇÃO	102.0	Atendimento as Comunidades
	102.1	Cadastramento das associações e cooperativas e ONGS na SEMPAS
	102.2	Auxilio jurídico para formação das associações.
	102.3	Reuniões e palestras sócio-educativas.
	102.4	Acompanhamentos das associações na fase de implantação e implementação.
	102.5	Encaminhamento para Projetos de Geração de Renda.
	102.6	Ações conjuntas dos Programas sociais e outras secretarias afins na realização de eventos Como: Dia Internacional da Mulher, Dia as Mães, Festas Juninas, Dias dos Pais, da Independência Das crianças, Natal, Aniversariantes do mês, Aniversário da Cidade entre outros eventos Comemorativos relevantes.

PROGRAMA AÇÃO	103.0	Atendimento ao Adolescente usuário de drogas
	103.1	Atendimento a Famílias com, adolescente, adulto e idosos usuários de drogas.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIA COMPLEXIBILIDADE=

=PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PITI=

PROGRAMA AÇÃO	104.0	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)
	104.1	Atendimento de 300 crianças, na zona rural e urbana.
	104.2	Garantir o acesso, permanência e o bom desempenho da criança e Adolescente na escola.
	104.3	Implantação das atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no Período complementar ao da escola – jornada ampliada.
	104.4	Apoiar e orientar as famílias por meio de oferta de ações sócio-Educativa.
	104.5	Implantar os projetos de geração de trabalho e renda das famílias.
	104.6	Serviço de orientação educacional através de palestras educativas.

=PROGRAMA MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (CIDADÃO EM FORMAÇÃO)=

PROGRAMA AÇÃO	105.0	Programa Municipal de Erradicação do Trabalho infantil (cidadão em Formação)
	105.1	Implantação do programa Municipal “Cidadão em Formação” para Atendimento de crianças em situação de risco por falta de metas.
	105.2	Garantir o acesso, permanência e o bom desempenho da criança e adolescente na escola.
	105.3	Promover atividades culturais, esportivas, artísticas, lazer e reforço escolar.
	105.4	Palestras sócio-educativas com as famílias.
	105.5	Promover e implantar projetos de geração de renda.

=CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)=

PROGRAMA AÇÃO	106.0	Centro de Referencia Especial da Assistência Social (CREAS)
	106.1	Implementação do CREAS para Atendimento as famílias vitimas de abuso e exploração sexual.
	106.2	Atendimento Psicossocial crianças, adolescentes, mulheres, idosos em situação de risco, prostituição/ e ou Direito violado.
	106.3	Orientação e apoio especializados a indivíduos e famílias com seus direitos violados.
	106.4	Palestras sócio-educativas com o objetivo de prevenir o abuso e a exploração sexual, e situação de risco crianças, adolescentes e seu Familiar.
	106.5	Realizar visitas domiciliar as famílias atendidas.
	106.6	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade.
	106.7	Realizar abordagem de rua a crianças e adolescentes que estejam na rua fora de hora ou em lugares impróprios.
	106.8	Capacitação dos técnicos para execução das ações.
	106.9	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança, de Assistência e outros para a ação conjuntas no que concerne a temática da violência as sujeitos vitimizadas.



= LDO = 2013 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE – LA EE PSC=

PROGRAMA AÇÃO	107.0	Programa liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade – LA EE PSC
	107.1	Implantação do núcleo de medidas educativas de LA e PSC.
	107.2	Realizar cadastramentos de entidades parceiras para auxiliar no Programa.
	107.3	Capacitação das entidades parceiras para prestação de serviços a comunidade.
	107.4	Orientação teórica de acordo com a infração cometida pelos adolescentes, através de instituições parceiras.
	107.5	Visitas de acompanhamento as famílias dos adolescentes.

=PROGRAMA DIREITO DE TER FAMILIA – PDTF

PROGRAMA AÇÃO	108.0	Programa Direito de Ter Família- PDTF
	108.1	Implantação e Implementação do Programa Municipal Direito de ter Família
	109.2	Atendimento com palestras sócio educativas.
	109.3	Divulgação em radio e outros meio de comunicação.
	109.4	Visitas domiciliares.
	109.5	Atendimento psicossocial.
	109.6	Reunião com as famílias.
	109.7	Formação de parceiros através de padrinhos solidários.

=PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIBILIDADE=

PROGRAMA AÇÃO	110.0	Programa Especial de Atendimento a Mulher – Casa da Mulher
	110.1	Implantação de Programas Social de Alta Complexidades .
	110.2	Atendimento a Mulher vitima de violência domestica
	110.3	Atendimento a mulheres de risco pessoal (ameaçada) e vulnerabilidade social (sem moradia, abandono ou expulsa do lar).
	110.4	Acolhimento de mulheres em situação de risco em decorrência de questões judiciais.
	110.5	Atendimento psicossocial.
	110.6	Capacitação da equipe multidisciplinar.



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= ABRIGO PROVISÓRIO =

PROGRAMA AÇÃO	111.0	Abrigo Provisório
	111.1	Programa de Atendimento à criança e adolescente.
	111.2	Atendimento a criança e a adolescente vítima de abandono e / ou maus tratos.
	111.3	Atendimento psicológico e social as crianças, adolescentes e Seus familiares.
	111.4	Apoio pedagógico as crianças e adolescentes abrigados.
	111.5	Acompanhamento a crianças, adolescentes e familiares, após o desligamento do abrigo.
	111.6	Encaminhar as famílias à rede de serviços sociais.

=CONTROLE SOCIAL=

PROGRAMA AÇÃO	112.0	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
	112.1	Apoio ao Conselho de Criança e Adolescente – CMDCA
	112.2	Apoio ao Conselho Municipal do Idoso
	112.3	Apoio do Conselho municipal da mulher
	112.4	Apoio ao Conselho municipal de segurança alimentar
	112.5	Apoio ao Conselho municipal do deficiente
	112.6	Construção do Centro dos Conselhos Municipal.
	112.7	Equipamento do Centro dos conselhos municipal.

Handwritten signature



= LDO = 2013 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA:113.0=GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

=PROGRAMA:114.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE PRODUÇÃO

=PROGRAMA:115.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA

=PROGRAMA:116.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROGRAMA AÇÃO	117.0	Operações Especiais.
	117.1	Pagamento das Dívidas com INSS/FGTS/PASEP/IGEPREV.
	117.2	Pagamento com credores de acordo com a capacidade de desembolso da Prefeitura.
	117.3	Encargos Diversos da Administração.
	117.4	Transferências Constitucionais.
	117.5	
	117.6	

PROGRAMA AÇÃO	118.0	Reserva de Contingência.
--------------------------	-------	---------------------------------

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2013

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	43.942.144,66	42.057.948,56	0,062	45.941.512,24	42.082.099,75	0,062	48.018.068,60	42.090.154,39	0,062
Receitas Primárias (I)	43.575.331,10	41.706.863,61	0,062	45.558.168,31	41.730.959,42	0,062	47.617.397,52	41.738.946,85	0,062
Despesa Total	43.367.812,67	41.508.243,37	0,062	45.341.048,16	41.532.078,91	0,062	47.390.463,54	41.540.028,27	0,062
Despesas Primárias (II)	42.903.519,17	41.063.858,32	0,061	44.855.629,30	41.087.438,67	0,061	46.883.103,74	41.095.302,92	0,061
Resultado Primário (III) = (I - II)	671.811,93	643.005,29	0,001	702.539,01	643.520,76	0,001	734.293,78	643.643,93	0,001
Resultado Nominal	223.921,05	214.319,53	0,000	236.597,46	216.721,60	0,000	245.731,69	215.395,68	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.598.856,10	4.401.661,66	0,007	4.808.104,05	4.404.189,25	0,007	5.025.430,35	4.405.032,22	0,007
Dívida Consolidada Líquida	5.199.944,34	4.976.975,82	0,007	5.436.541,80	4.979.833,77	0,007	5.682.273,49	4.980.786,93	0,007

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
	PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	70.524.000.000,00	73.733.000.000,00	77.066.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antônio Vitor de Albuquerque
ANTÔNIO N DE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535

Jose A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2013

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2011 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2011 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.176.355,00	0,045	30.925.801,39	0,048	1.749.446,39	5,99
Receitas Primárias (I)	29.079.955,00	0,045	30.877.272,05	0,048	1.797.317,05	6,18
Despesa Total	29.176.355,00	0,045	31.425.692,34	0,049	2.249.337,34	7,70
Despesas Primárias (II)	28.767.455,00	0,044	31.136.862,71	0,048	2.369.407,71	8,23
Resultado Primário (III)=(I - II)	312.500,00	0,000	-259.590,66	0,000	-572.090,66	-183,06
Resultado Nominal	-739.329,15	-0,001	1.085.717,71	0,002	1.825.046,86	-246,85
Dívida Pública Consolidada	4.211.310,27	0,007	4.636.645,97	0,007	425.335,70	10,09
Dívida Consolidada Líquida	4.761.744,78	0,007	6.586.292,26	0,010	1.824.547,48	38,31

Nota:


PIB Estadual Previsto e Realizado para 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2011	64.717.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2011	64.717.000.000,00

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012


ANTONIO N DE
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535


JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2013

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	26.249.608,56	30.925.801,39	17,8	42.019.899,20	35,9	43.942.144,66	4,6	45.941.512,24	4,5	48.018.068,60	4,5
Receitas Primárias (I)	26.193.166,90	30.877.272,05	17,9	41.679.799,20	35,0	43.575.331,10	4,5	45.558.168,31	4,5	47.617.397,52	4,5
Despesa Total	25.897.596,75	31.425.692,34	21,4	41.500.299,20	32,1	43.367.812,67	4,5	45.341.048,16	4,5	47.390.463,54	4,5
Despesas Primárias (II)	25.559.120,15	31.136.862,71	21,8	41.055.999,20	31,9	42.903.519,17	4,5	44.855.629,30	4,5	46.883.103,74	4,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	634.046,75	-259.590,66	-140,9	623.800,00	0,0	671.811,93	7,7	702.539,01	4,6	734.293,78	4,5
Resultado Nominal	-356.407,57	1.085.717,71	-404,6	-1.610.268,97	-248,3	223.921,05	-113,9	236.597,46	5,7	245.731,69	3,9
Dívida Pública Consolidada	4.895.813,48	4.636.645,97	-5,3	4.400.819,23	-5,1	4.598.856,10	4,5	4.808.104,05	4,5	5.025.430,35	4,5
Dívida Consolidada Líquida	5.500.574,55	6.586.292,26	19,7	4.976.023,29	-24,4	5.199.944,34	4,5	5.436.541,80	4,5	5.682.273,49	4,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	29.052.003,65	32.317.462,45	11,2	42.019.899,20	30,0	42.057.948,56	0,1	42.082.099,75	0,1	42.090.154,39	0,0
Receitas Primárias (I)	28.989.536,30	32.266.749,29	11,3	41.679.799,20	29,2	41.706.863,61	0,1	41.730.959,42	0,1	41.738.946,85	0,0
Despesa Total	28.662.411,23	32.839.848,50	14,6	41.500.299,20	26,4	41.508.243,37	0,0	41.532.078,91	0,1	41.540.028,27	0,0
Despesas Primárias (II)	28.287.799,04	32.538.021,53	15,0	41.055.999,20	26,2	41.063.858,32	0,0	41.087.438,67	0,1	41.095.302,92	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	701.737,26	-271.272,24	-138,7	623.800,00	0,0	643.005,29	3,1	643.520,76	0,1	643.643,93	0,0
Resultado Nominal	-394.457,46	1.134.575,01	-387,6	-1.610.268,97	-241,9	214.319,53	-113,3	216.721,60	1,1	215.395,68	-0,6
Dívida Pública Consolidada	5.418.488,08	4.845.295,04	-10,6	4.400.819,23	-9,2	4.401.661,66	0,0	4.404.189,25	0,1	4.405.032,22	0,0
Dívida Consolidada Líquida	6.087.813,14	6.882.675,41	13,1	4.976.023,29	-27,7	4.976.975,82	0,0	4.979.833,77	0,1	4.980.786,93	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2010	2011	2012	2013*	2015*
5,30	5,91	4,50	4,48	4,50
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,1068	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,1408

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antônio Alves de Albuquerque
ANTÔNIO N DE
Prefeito Municipal

MARIA DE FÓURDES C
Contador CRC nº 013585

JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	1.814.025,10	100,00	2.095.847,36	100,00	1.105.525,82	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.814.025,10	100,00	2.095.847,36	100,00	1.105.525,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO


(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012


ANTONIO N DE
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535


JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2013

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (d)	2009
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

ANTONIO N DE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535

JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2009	2010	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2013

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2008 era R\$ 0,00

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antônio Nilton Albuquerque
ANTÔNIO Nilton
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C
MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535

Jose A Buchacra Araujo
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2013

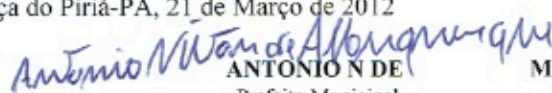
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2010				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

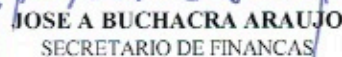
Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012


ANTONIO N DE

Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES C

Contador CRC nº 013535


JOSE A BUCHACRA ARAUJO

SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2013	2014	
			458,00	504,34	523,34
TOTAL			458,00	504,34	523,34

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Milton de Albuquerque
ANTONIO N DE
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C
MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 016535

Jose A Bucharra Araujo
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2013
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	6.104.419,62
(-) Transferências ao FUNDEB	990.911,35
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-7.095.330,97
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-7.095.330,97
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	-7.095.330,97

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Milton de Albuquerque

ANTONIO N DE
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C...
MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535

Jose A Buchacra Araujo
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7300.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	24.196.464,30	29.274.586,35	36.456.761,20	38.128.665,45	39.863.519,72	41.665.350,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	590.197,81	712.434,64	916.500,00	957.742,50	1.001.319,78	1.046.579,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.573,77	21.342,95	144.700,00	151.211,50	158.091,62	165.237,36
RECEITA PATRIMONIAL	56.441,66	48.529,34	243.700,00	286.016,50	299.030,25	312.546,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	13.800,00	14.421,00	15.077,16	15.758,65
RECEITA DE SERVIÇOS	4.020,00	900,00	67.900,00	70.955,50	74.183,98	77.537,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.712.766,92	30.787.804,38	36.892.224,00	38.552.374,08	40.306.507,10	42.128.361,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.000,00	472.300,00	493.553,50	516.010,18	539.333,84
RECEITAS DE CAPITAL	2.053.144,26	1.651.215,04	5.563.138,00	5.813.479,21	6.077.992,52	6.352.717,79
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	96.400,00	100.738,00	105.321,58	110.082,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.053.144,26	1.651.215,04	5.466.738,00	5.712.741,21	5.972.670,94	6.242.635,67
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.197.535,86	-2.297.424,96	-2.294.362,80	-2.397.609,13	-2.506.700,35	-2.620.003,21
Total	26.249.608,56	30.925.801,39	42.019.899,20	43.942.144,66	45.941.512,24	48.018.068,60

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio
ANTÔNIO N DE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013535

JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais	21.573.423,38	27.520.866,91	35.247.379,20	36.833.511,27	38.509.436,04	40.250.062,55			
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	13.302.180,82	17.498.015,22	19.931.800,60	20.828.731,63	21.776.438,92	22.760.733,96			
Aplicações Diretas	13.302.180,82	17.498.015,22	19.931.800,60	20.828.731,63	21.776.438,92	22.760.733,96			
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Juros e Encargos da Dívida	35.823,34	29.662,12	33.400,00	34.903,00	36.491,09	38.140,49			
Aplicações Diretas	35.823,34	29.662,12	33.400,00	34.903,00	36.491,09	38.140,49			
Outras Despesas Correntes	8.235.419,22	9.993.189,57	15.282.178,60	15.969.876,64	16.696.506,03	17.451.188,10			
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	8.235.419,22	9.993.189,57	15.282.178,60	15.969.876,64	16.696.506,03	17.451.188,10			
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA DE CAPITAL (II)									
Investimentos	4.324.173,37	3.904.825,43	6.252.920,00	6.534.301,40	6.831.612,12	7.140.400,99			
Transferências a União	3.941.520,11	3.520.157,92	5.759.520,00	6.018.698,40	6.292.549,18	6.576.972,40			
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	3.941.520,11	3.520.157,92	5.759.520,00	6.018.698,40	6.292.549,18	6.576.972,40			
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inversões Financeiras	80.000,00	125.500,00	82.500,00	86.212,50	90.135,17	94.209,28			
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aplicações Diretas	80.000,00	125.500,00	82.500,00	86.212,50	90.135,17	94.209,28			
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida	302.653,26	259.167,51	410.900,00	429.390,50	448.927,77	469.219,31			
Aplicações Diretas	302.653,26	259.167,51	410.900,00	429.390,50	448.927,77	469.219,31			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2010	2011		2013	2014	
Total	25.897.596,75	31.425.692,34	41.500.299,20	43.367.812,67	45.341.048,16	47.390.463,54

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Wilson Albuquerque
ANTONIO W. DE
Prefeito Municipal

Jose A Bucharra Araujo
MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013585
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	24.196.464,30	29.274.586,35	36.456.761,20	38.128.665,45	39.863.519,72	41.665.350,81
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	26.394.000,16	31.572.011,31	38.751.124,00	40.526.274,58	42.370.220,07	44.285.354,02
Receitas Tributárias	590.197,81	712.434,64	916.500,00	957.742,50	1.001.319,78	1.046.579,43
Receita de Contribuição	30.573,77	21.342,95	144.700,00	151.211,50	158.091,62	165.237,36
Receita Patrimonial	56.441,66	48.529,34	243.700,00	286.016,50	299.030,25	312.546,42
Aplicações Financeiras (II)	56.441,66	48.529,34	243.700,00	266.075,56	278.022,35	290.588,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	19.940,94	21.007,90	21.957,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	13.800,00	14.421,00	15.077,16	15.758,65
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.020,00	900,00	67.900,00	70.955,50	74.183,98	77.537,10
Transferências Correntes	25.712.766,92	30.787.804,38	36.892.224,00	38.552.374,08	40.306.507,10	42.128.361,22
Outras Receitas Correntes	0,00	1.000,00	472.300,00	493.553,50	516.010,18	539.333,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.197.535,86	-2.297.424,96	-2.294.362,80	-2.397.609,13	-2.506.700,35	-2.620.003,21
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.140.022,64	29.226.057,01	36.213.061,20	37.862.589,89	39.585.497,37	41.374.761,85
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.053.144,26	1.651.215,04	5.563.138,00	5.813.479,21	6.077.992,52	6.352.717,79
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	96.400,00	100.738,00	105.321,58	110.082,12
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.053.144,26	1.651.215,04	5.466.738,00	5.712.741,21	5.972.670,94	6.242.635,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.053.144,26	1.651.215,04	5.466.738,00	5.712.741,21	5.972.670,94	6.242.635,67
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	26.193.166,90	30.877.272,05	41.679.799,20	43.575.331,10	45.558.168,31	47.617.397,52
RECEITA TOTAL	26.249.608,56	30.925.801,39	42.019.899,20	43.942.144,66	45.941.512,24	48.018.068,60
DESPESAS CORRENTES (X)	21.573.423,38	27.520.866,91	35.247.379,20	36.833.511,27	38.509.436,04	40.250.062,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.302.180,82	17.498.015,22	19.931.800,60	20.828.731,63	21.776.438,92	22.760.733,96
Juros e Encargos da Dívida (XI)	35.823,34	29.662,12	33.400,00	34.903,00	36.491,09	38.140,49
Outras Despesas Correntes	8.235.419,22	9.993.189,57	15.282.178,60	15.969.876,64	16.696.506,03	17.451.188,10
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.537.600,04	27.491.204,79	35.213.979,20	36.798.608,27	38.472.944,95	40.211.922,06
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.324.173,37	3.904.825,43	6.252.920,00	6.534.301,40	6.831.612,12	7.140.400,99
Investimentos	3.941.520,11	3.520.157,92	5.759.520,00	6.018.698,40	6.292.549,18	6.576.972,40
Inversões Financeiras	80.000,00	125.500,00	82.500,00	86.212,50	90.135,17	94.209,28
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	302.653,26	259.167,51	410.900,00	429.390,50	448.927,77	469.219,31
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.021.520,11	3.645.657,92	5.842.020,00	6.104.910,90	6.382.684,35	6.671.181,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	25.559.120,15	31.136.862,71	41.055.999,20	42.903.519,17	44.855.629,30	46.883.103,74
DESPESA TOTAL	25.897.596,75	31.425.692,34	41.500.299,20	43.367.812,67	45.341.048,16	47.390.463,54
Resultado Primário (IX - XVII)	634.046,75	-259.590,66	623.800,00	671.811,93	702.539,01	734.293,78

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.895.813,48	4.636.645,97	4.400.819,23	4.598.856,10	4.808.104,05	5.025.430,35
DEDUÇÕES (II)	-604.761,07	-1.949.646,29	-575.204,06	-601.088,24	-628.437,75	-656.843,14
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	604.761,07	1.949.646,29	575.204,06	601.088,24	628.437,75	656.843,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.500.574,55	6.586.292,26	4.976.023,29	5.199.944,34	5.436.541,80	5.682.273,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.500.574,55	6.586.292,26	4.976.023,29	5.199.944,34	5.436.541,80	5.682.273,49
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-356.407,57	1.085.717,71	-1.610.268,97	223.921,05	236.597,46	245.731,69

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009 (R\$5.856.982,12)

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Moraes de Albuquerque
ANTÔNIO N DE
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C
MARIA DE LOURDES C
Contador (CRC nº 013355)

Jose A Buchacra Araujo
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Pirá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.856.192,10	4.895.813,48	4.636.645,97	4.400.819,23	4.598.856,10	4.808.104,05	5.025.430,35
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.856.192,10	4.895.813,48	4.636.645,97	4.400.819,23	4.598.856,10	4.808.104,05	5.025.430,35
DEDUÇÕES (II)	-1.000.790,02	-604.761,07	-1.949.646,29	-575.204,06	-601.088,24	-628.437,75	-656.843,14
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.000.790,02	604.761,07	1.949.646,29	575.204,06	601.088,24	628.437,75	656.843,14
Dívida Consolidada Líquida	5.856.982,12	5.500.574,55	6.586.292,26	4.976.023,29	5.199.944,34	5.436.541,80	5.682.273,49

Nova Esperança do Pirá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Wilson de Albuquerque
ANTONIO N DE
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 043533

Jose Alexandre Bulcão Jr.
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2013

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

	(R\$)
TOTAL	0,00
	0,00
	0,00

Fonte: Portaria STN Nº 407 de 20/06/2011

Nova Esperança do Piriá-PA, 21 de Março de 2012

Antonio Wilson de Albuquerque
ANTONIO NIDE
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes C
MARIA DE LOURDES C
Contador CRC nº 013635

Jose A Buchacra Araujo
JOSE A BUCHACRA ARAUJO
SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
ESTADO DO PARA

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2013